CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO CONSOLIDADO referente à contratação de serviço de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a reforma do edifício-sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, elaborado com estrita observância ao Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência e Edital da licitação, fundamentado na planilha orçamentária referencial com base no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil (SINAPI/PR, mês de referência 01/2026 - Não Desonerado), taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) de 20,42%, valor total estimado de R$ 117.062,27 (cento e dezessete mil, sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) e prazo global de vigência e execução de 60 (sessenta) dias corridos.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO E DA CONTRATAÇÃO

- Órgão Licitante / Contratante: Câmara Municipal de Salto do Itararé - Estado do Paraná.
- Procedimento Licitatório: Processo Administrativo nº 09/2026 – Pregão Presencial nº 01/2026.
- Objeto Contratual: Contratação de serviço de empresa especializada do ramo de engenharia civil para a reforma do edifício-sede da Câmara Municipal de Salto do Itararé/PR, compreendendo intervenções preliminares, substituição de esquadrias (portas e janelas), alvenaria de vedação, substituição integral de pisos cerâmicos internos e execução de pavimento externo em blocos intertravados (paver), pintura e limpeza final.
- Local da Prestação dos Serviços: Edifício-sede da Câmara Municipal, Salto do Itararé - PR.
- Valor Global da Reforma: R$ 117.062,27 (cento e dezessete mil, sessenta e dois reais e vinte e sete centavos).
- Prazo Total de Execução: 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir do recebimento formal da Ordem de Serviço.
- Tabela de Referência de Custos: SINAPI/PR (Janeiro/2026 – Sem Desoneração).
- Taxa de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI): 20,42%.

2. DIRETRIZES TÉCNICAS, PLANEJAMENTO TEMPORAL E CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA OBEDECERÁ AO PLANEJAMENTO FÍSICO-TEMPORAL DISTRIBUÍDO EM DUAS ETAPAS SUCESSIVAS DE 30 DIAS. O cronograma físico-financeiro é o instrumento técnico de planejamento, controle e fiscalização que compatibiliza a evolução física das metas executivas com o respectivo fluxo financeiro contratual. As intervenções foram programadas de forma a otimizar a logística do canteiro, mitigar transtornos às rotinas legislativas e assegurar a perfeita consonância com o cronograma de desembolso fixado pela Administração Pública.

A ETAPA 1 (1º AO 30º DIA CORRIDO) COMPREENDE AS INTERVENÇÕES PRELIMINARES, ESQUADRIAS, ALVENARIAS E FASE INICIAL DE REVESTIMENTOS. Neste primeiro período de 30 (trinta) dias, serão executadas 100,00% das demolições, remoções e intervenções elétricas preliminares de entrada (Item 1.0 - R$ 9.685,04); 100,00% da instalação dos kits de portas de madeira semi-ocas e respectivas ferragens (Item 2.0 - R$ 14.780,36); 100,00% do fornecimento e instalação da esquadria de janela de correr em alumínio com vidros e vedação (Item 3.0 - R$ 794,61); 100,00% das vedações em alvenaria de blocos cerâmicos furados com argamassa (Item 4.0 - R$ 3.768,23); e avanço físico correspondente a 40,00% do grupo de pisos e revestimentos (Item 5.0 - parcela de R$ 33.267,37 de um total de R$ 83.168,42), concentrando-se no preparo da base, regularização de contrapisos e assentamento dos porcelanatos e azulejos nas áreas internas da edificação. O progresso físico individual desta etapa totaliza 53,22% de avanço físico real da reforma. Em estrita observância às condições editalícias e ao interesse administrativo, o desembolso financeiro para a Etapa 1 será de 0,00% (R$ 0,00), não havendo liquidação intermediária.

A ETAPA 2 (31º AO 60º DIA CORRIDO) CONTEMPLA A CONCLUSÃO DOS REVESTIMENTOS,

PAVIMENTAÇÃO EXTERNA, PINTURA, LIMPEZA FINAL E O DESEMBOLSO FINANCEIRO INTEGRAL. No segundo período de 30 (trinta) dias, a contratada executará os 60,00% remanescentes do grupo de pisos e revestimentos (Item 5.0 - parcela de R$ 49.901,05), consistindo primordialmente no assentamento de 435,00 m² de pavimento intertravado de concreto (paver) na área externa, com blocos retangulares de 8 cm de espessura, além dos rejuntamentos e arremates finais; 100,00% dos serviços de pintura látex acrílica econômica em duas demãos nos tetos (Item 6.0 - R$ 4.865,62); bem como a completa desmobilização das equipes e a limpeza geral minuciosa de todos os ambientes reformados. Ao final deste período, consolida-se o avanço físico acumulado de 100,00% da prestação de serviços de engenharia. O desembolso financeiro correspondente será efetuado em parcela única de 100,00% (R$ 117.062,27), condicionada à medição final, aprovação pela fiscalização e emissão dos termos de recebimento cabíveis.

3. TABELA DETALHADA DO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Item	Descrição dos Serviços	Valor Total (R$)	Peso Relativo (%)	Mês 1 / Etapa 1 (1º ao 30º dia) - Físico (%)	Mês 1 / Etapa 1 (1º ao 30º dia) - Financeiro (R$)	Mês 2 / Etapa 2 (31º ao 60º dia) - Físico (%)	Mês 2 / Etapa 2 (31º ao 60º dia) - Financeiro (R$)	Total Físico (%)	Total Financeiro (R$)
1.0	Serviços Preliminares	R$ 9.685,04	8,27%	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 9.685,04	100,00%	R$ 9.685,04
2.0	Portas	R$ 14.780,36	12,63%	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 14.780,36	100,00%	R$ 14.780,36
3.0	Janela	R$ 794,61	0,68%	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 794,61	100,00%	R$ 794,61
4.0	Alvenaria	R$ 3.768,23	3,22%	100,00%	R$ 0,00	0,00%	R$ 3.768,23	100,00%	R$ 3.768,23
5.0	Pisos e Revestimentos	R$ 83.168,42	71,05%	40,00%	R$ 0,00	60,00%	R$ 83.168,42	100,00%	R$ 83.168,42
6.0	Pintura	R$ 4.865,62	4,16%	0,00%	R$ 0,00	100,00%	R$ 4.865,62	100,00%	R$ 4.865,62
-	TOTAL SIMPLES DA ETAPA	R$ 117.062,27	100,00%	53,22%	R$ 0,00 (0,00%)	46,78%	R$ 117.062,27 (100,00%)	100,00%	R$ 117.062,27
-	TOTAL ACUMULADO	-	-	53,22%	R$ 0,00 (0,00%)	100,00%	R$ 117.062,27 (100,00%)	100,00%	R$ 117.062,27

4. DISPOSIÇÕES FINAIS E CONDICIONANTES TÉCNICO-CONTRATUAIS

A EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO VINCULA-SE INDISSOCIAVELMENTE À ATESTAÇÃO DA TOTALIDADE DOS SERVIÇOS EXECUTADOS. O controle físico das metas estabelecidas na Etapa 1 será acompanhado rigorosamente pela Fiscalização Técnica designada pela Câmara Municipal. Caso seja constatado descompasso injustificado entre o avanço físico programado e o executado ao término dos primeiros 30 (trinta) dias, a contratada será formalmente notificada para readequar o ritmo dos trabalhos e garantir a entrega tempestiva no prazo contratual fixado, inexistindo qualquer hipótese de adiantamento ou faturamento financeiro parcial.

A LIQUIDAÇÃO E O PAGAMENTO DA PARCELA ÚNICA OCORRERÃO APÓS O CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS FISCAIS, TRABALHISTAS E FORMAIS DE RECEBIMENTO. O pagamento do montante global de R$ 117.062,27 (cento e dezessete mil, sessenta e dois reais e vinte e sete centavos) dar-se-á em até o prazo fixado no edital após a conclusão de 100% dos serviços, mediante a apresentação da correspondente Nota Fiscal/Fatura, comprovação de recolhimento dos encargos sociais (FGTS e Previdência Social), certidões negativas de débitos municipais, estaduais, federais e trabalhistas em plena validade, bem como a lavratura do Laudo de Medição Final, Termo de Recebimento Provisório e posterior Termo de Recebimento Definitivo expedido pela comissão técnica competente após vistoria de conformidade.

Salto do Itararé,04 de setembro de 2026

CHRISTINA CARVALHO DA SILVA SANTOS
Agente de Contratação - Matrícula 12